

INFORMATIVO:

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Conforme a Lei Municipal nº. 3.341/2024, Seção I, Da Aprovação de Usos, Art. 6º:

Anuência Obrigatória dos Vizinhos deverá ser apresentada com a quantidade mínima de 06 vizinhos dentre 08 vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
- b) dois vizinhos de frente ao imóvel em questão;
- c) dois vizinhos de fundos ao imóvel em questão;
- d) a consulta será realizada aos vizinhos proprietários, não inquilinos;
- e) em caso de vizinho cuja atividade no local possa ser concorrente ao pretendido, poderá não ser considerado, a critério da avaliação pelo órgão competente;
- f) não deverão ser considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o proprietário requerente;
- g) se qualquer um dos vizinhos a serem consultados, lindeiros ou imediatos, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio, e será considerado apenas um vizinho;
- h) se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não possam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo o total de consultas exigidos;
- i) salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações em que os procedimentos retrocitado se mostrarem impraticáveis, a consulta poderá ser cancelada e/ou o número de consultas poderá ser reduzido a critério do órgão competente de Planejamento do Executivo Municipal;
- j) o Executivo Municipal, a critério de seu órgão competente, poderá ampliar o número de consultas.

Observações:

- 1) A Declaração deverá ser apresentada acompanhada da respectiva cópia da fatura de água – SAMAE, com quadra e lote legível;

- 2) Em casos de inexistência de vizinhos em uma das faces, acrescentar anuências voltadas para as demais faces.

MODELO ILUSTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7
			6			
14	13	12	11	10	9	8

1	2	3	4	5	6	7
			4			
14	13	12	11	10	9	8

■ LOTE (VIABILIDADE)

▨ LOTES VIZINHOS PRIORITÁRIOS
PARA APRESENTAÇÃO DE ANUÊNCIA